



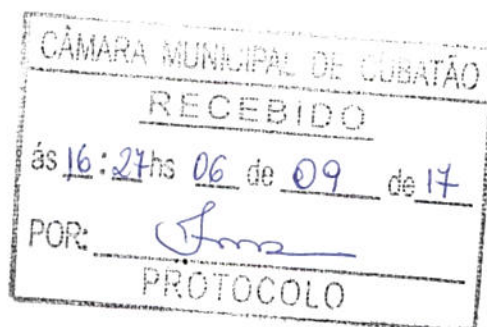
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 660/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 8399/2017

Cubatão, 05 de Setembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador JAIR FERREIRA LUCAS
Ofício Circular nº 811/2017-tep
Processo nº 1364/2017
Indicação nº 665/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que no momento não há como atender o solicitado. Está sendo elaborado, sob o processo nº 2759/2017-1, visando contratar empresa para execução dos serviços de poda, supressão e remoção de árvores. A requisição foi incluída na programação do setor para atendimento oportuno.”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos